



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO
Nº 0589/24
Fis. 164
ASSINATURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Ao dia vinte e nove do mês de maio do ano de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 214270400001-94 com sede à Rua Zorobabel Alves Barreira, nº 244 – Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, neste ato representado por Michelle de Oliveira Macabu Mendes, portador do Documento de Identidade nº 214111692, expedida pelo Detran e CPF nº 12080557718, doravante denominada simplesmente de Contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao

9



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO
Nº 0589/24
Fis: 165
ASSINATURA

Contrato administrativo nº 011/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 até 01/06/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), constitui objeto a prestação, pela Contratada, de *serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21 do Pregão Presencial 089/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 011/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s)/Elemento de Despesa nº(s)



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


PROCESSO
Nº 0589/24
Fis 166


ASSINATURA

01031003722023390390000 Outros Serviços de Terceiros do orçamento de 2024 tendo sido emitida Nota de Empenho proporcional nº 088/2024

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 29 de maio de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME,**  
**CONTRATADA**